



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

091/CAE-PAME-RJ/2020



EMPRESA CLARO S.A.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS EMPREGANDO UMA REDE IP MULTISERVIÇOS, COM TECNOLOGIA MPLS

PAG nº 67106.011212/2019-23

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/CAE-PAME-RJ/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA CLARO S.A.

A União, por intermédio do **Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro (PAME-RJ)**, com sede na Rua General Gurjão nº 04, Caju, Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0069-07, neste ato representado por Antonio Sandro Paz, Coronel Engenheiro, nomeado pela Portaria 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, portador da Carteira de Identidade nº 445803 COMAER E CPF sob o nº 081.286.978-89, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant nº 780, Torre A e B, Santo Amaro – São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Paulo Cesar de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 1994111087, expedida pelo CREA-RJ e CPF sob o nº 944.335.007-63, tendo em vista o que consta o Processo nº 67106.011212/2019-23 e em e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 091/CAE-PAME-RJ/2020, decorrente do Pregão nº 044/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência por mais **6 (seis) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **11/01/2023 a 10/07/2023**, **sem alteração do valor e do prazo de execução**, mantidas as demais cláusulas do Contrato 091/CAE-PAME-RJ/2020, conforme novo cronograma descrito, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Não há alteração de valores tampouco do prazo de execução, somente mudança no prazo de vigência, conforme descrito no Ofício nº 27/TTTM/6855, de 12 de dezembro de 2022, do PAME-RJ.

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor	Finalidade
Contrato	10/07/2020	10/01/2023	R\$ 2.186.417,60	-
1º Termo Aditivo	11/01/2023	10/07/2023	-	Prorrogação do prazo de vigência por 6 meses
Valor Total do Contrato			R\$ 2.186.417,60	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Não haverá impacto financeiro no Contrato 091/CAE-PAME-RJ/2020, pois somente ocorrerá alteração do prazo de vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá endossar a garantia contratual anteriormente prestada com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Aditivo, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1 Parecer Técnico nº 60/TEL/2022, de 26/12/2022, bem como seus anexos e;

5.1.2 Carta nº CT-VES-6-RJ-058, de 12/12/2022, da CLARO S.A.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2023.

ANTONIO SANDRO PAZ Cel Eng
Ordenador de Despesas

SR. PAULO CESAR DE OLIVEIRA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JARLEY FACCO LEMOS 2º Ten
Agente de Controle Interno

RAFAEL DE SOUZA PEREIRA 2º Ten
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/CAE-PAME-RJ/2020 - Assinatura
Data/Hora de Criação:	05/01/2023 13:36:53
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	3bd5903fba67eb185148136d3098d77
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten RAFAEL DE SOUZA PEREIRA no dia 05/01/2023 às 10:38:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JARLEY FACCO LEMOS no dia 06/01/2023 às 10:32:06 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANTONIO SANDRO PAZ no dia 06/01/2023 às 18:27:29 no horário oficial de Brasília.